

PORTARIA JUCERJA N.º 1071/2012

DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

**CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA DE
BENS PATRIMONIAIS E DE CONSUMO
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, considerando normas estabelecidas pelo Decreto n.º 43.301 de 21 de novembro de 2011, e Processo Administrativo n.º E-11/50.051/2012:

R E S O L V E:

Art. 1.º - Criar, nos termos do artigo 6º do Decreto n.º 43.301/2011, Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais e de consumo em uso, em desuso, obsoletos ou imprestáveis, com os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

Titulares

Viviane Falco Ribeiro – Chefe da Área de Patrimônio e Almoxarifado – matrícula n.º 359-0
Fernanda Marques Correa – Técnica de Registro de Empresas – matrícula n.º 0700106-8
Daniela dos Santos Ferreira – Agente Administrativo – matrícula n.º 0700009-4

Suplentes

Cláudia Maria Narcizo – Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado – matrícula n.º 346-7
Tiago de Carvalho Santos – Assistente DAS 6 – matrícula n.º 358-2
Douglas Gomes Henriques – Técnico de Informática – matrícula n.º 0700068-0

Parágrafo Único: Caberá a primeira titular a Presidência da Comissão de Vistoria.

Art. 2.º - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do item 15.4 e 15.5 do Manual do Gestor Público.

Art. 3.º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para apresentação à Superintendência de Administração e Finanças de Relatório Final dos Trabalhos.

Art. 4.º - Revisado e aprovado o Relatório, a SAF o submeterá à Secretaria Geral, para as providências que ainda se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1069/2012.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA